



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARISI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

**EMEF IRENE ZANETI FONSECA
EMEI CECILIA LOCATELLI PRETTE
EMEI ROSELI MERLOTTI TARIGI PRETTE**

PARISI – SP

2022

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	JUSTIFICATIVA.....	4
3	OBJETIVO GERAL.....	5
4	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
5	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	6
6	METODOLOGIA.....	10
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
8	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	12

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Parisi, considerando as Diretrizes para Educação Escolar Pós-Pandemia – analisa o retorno presencial de 100% (cem por cento) de frequência obrigatória de todos os alunos, a luz da Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Neste sentido, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura propõe um novo Planejamento Estratégico algumas medidas a serem adotadas em diversas áreas para possibilitar um retorno seguro para alunos, professores e funcionários da Educação. O objetivo central das diretrizes consiste em apontar os principais temas a serem debatidos democraticamente, sendo que a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Parisi adota como princípio ético a defesa da vida e, com base nesse princípio, orienta sua interlocução com as famílias e comunidade.

O Brasil ainda está entre os países que possui os maiores números de casos confirmados e de mortes por coronavírus no mundo, em virtude de um novo vírus. É fundamental que os agentes públicos sigam rigorosamente as orientações técnicas e científicas das entidades e órgãos responsáveis pelo combate à pandemia, especialmente da OMS, colocando a vida dos/as cidadãos(ãs) sempre em primeiro lugar.

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Parisi entende que os desafios são muitos, diante de um cenário a nível mundial de pandemia, que se faz necessário uma proposta pedagógica, observando normativas e fatos que surgirão nos próximos meses em respostas a outros que por certo ainda virão, porém vê a necessidade do retorno presencial de todos os alunos obrigatoriamente, visto a perda de conteúdos que os mesmos tiveram nesses dois anos de pandemia.

Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Parisi teve o cuidado de elaborar uma proposta para as Escolas Municipais de retorno obrigatório de todos os alunos às aulas presenciais, garantindo assim que sejam cumpridas todas as etapas pós- pandemia, diminuindo ao máximo os riscos à saúde dos profissionais da educação e comunidade escolar, compactuando com o sentimento de que a vida é nosso bem maior e a educação é instrumento de reconstrução e de transformação de nosso mundo e nossas vidas.

Essa volta às aulas no ano letivo de 2022 não será como as outras, pois o retorno será de 100% (cem por cento) de frequência obrigatória de todos os alunos da rede municipal de ensino de Parisi, porém ainda demanda muitas ações para garantir a biossegurança de todos.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando a complexidade da educação pós-pandemia, visto que, vários foram os acontecimentos que afetaram fisicamente, psicologicamente, sócio emocionalmente, professores, funcionários, alunos e famílias, tomamos os referidos protocolos para o retorno elaborando um Plano de retomada das aulas 100% (cem por cento) obrigatórias e presenciais de toda rede municipal de ensino de Parisi, tendo o cuidado, além da segurança no ambiente escolar, priorizando o lado afetivo de todos os envolvidos neste contexto.

De acordo com Constituição Federal de 1988, no Artigo 206, que estabelece que, dentre outros, o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência da escola. E, ainda, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (Brasil, 1988, art. 205), e ofertada com prioridade absoluta às crianças, adolescentes e jovens (Brasil, 1988, art. 227) e em caráter obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade (Brasil, 1988, art. 208), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que preconiza o direito à educação, entre os demais direitos de crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Lei n. 8.069/1990, art. 2º, parágrafo único) (Brasil,1990).

O Artigo 23 da Lei de Diretrizes e Base da Educação nacional – LDB – estabelece no §2º diz que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de aulas previstas em Lei e nem reduzir os números de horas letivas previstas.

3. OBJETIVO GERAL

Garantir que políticas públicas Municipais, definidas no período pós-pandemia, que caracteriza o retorno das aulas presenciais obrigatórias no Município, tenha como prioridade além da aprendizagem de todos os alunos, a garantia à vida através das recomendações dadas como sugestões no plano elaborado pela Educação.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Orientar sobre todos os aspectos, os cuidados sanitários necessários para o retorno às aulas presenciais de acordo com recomendações dos órgãos competentes;
- II. Garantir com precisão as estruturas físicas e sanitárias necessárias para segurança dos funcionários e comunidade escolar;
- III. Incentivar os alunos, profissionais da educação a trazerem suas garrafinhas individuais para a escola;
- IV. Orientar as famílias sobre procedimentos sanitários;
- V. Proporcionar a organização espacial e temporal nas práticas pedagógicas;
- VI. Garantir a participação ativa de gestores, professores na construção das estratégias, de modo que sejam adequadas a cada realidade;
- VII. Desenvolver dentro da Educação Física e Projeto de Tempo Integral, limitação das atividades esportivas para que não provoque aglomeração;
- VIII. Orientar professores, monitores, funcionários e equipe gestora das escolas sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das atividades de aulas presenciais.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ESTRUTURA DO AMBIENTE ESCOLAR:

- Salas para isolamento de estudantes com febre;
- Instalação de divisórias de plástico, vidro ou acrílico nos refeitórios;
- Utilização de dispensadores de sabonete líquido e álcool em gel;
- Retirar de uso brinquedos com material poroso e/ ou de difícil higienização;
- Sinalização de rotas nas escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
- Distribuição de EPIs e máscaras;
- Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais, doadas através da Prefeitura;
- Aquisição de: termômetros sem toque, totem para álcool em gel com sensor ou pedal, luvas descartáveis, máscaras TNT para alunos e funcionários, máscaras de proteção facial de acrílico (face shield), álcool em gel com dispensador para todos os ambientes, tapetes sanitizantes com solução higienizadora, álcool 70%, sabonete líquido, toucas descartáveis, luvas de borracha, botas de borracha, lixeiras com pedal;

ACOLHIMENTO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS:

- Atendimento psicológico, trabalhando o sócio emocional, com profissionais capacitados;
- Palestras informativas e treinamentos de prevenção da COVID-19, com profissionais da saúde (médico (a), enfermeiro (a), psicólogo (a), assistente social);
- Preparação de acolhimento aos pais e alunos pelos profissionais da escola.

PLANO DE COMUNICAÇÃO DE RETORNO ÀS AULAS COM ORIENTAÇÕES SOBRE COVID-19:

- Orientar pais, alunos e os profissionais da Educação sobre procedimentos, protocolos e possíveis consequências da pandemia que vivemos;
- Desenvolver campanha de comunicação a ser implantada nas redes sociais (post, vídeos, infográficos, TV Aberta, cartilhas informativas, boletins) e na escola (cartazes e orientações gerais) com relação aos procedimentos a serem adotados e seguidos por todos;

- Adotar linguagem e comentários motivadores, estimulantes e que passem confiança a toda comunidade escolar, ajudando a conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise.

RETORNO E ACOLHIMENTO DOS ALUNOS:

As Escolas deverão se organizar de acordo com o número de alunos, seguindo todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS),.

PROTOSCOLOS DE CONTROLE DE INFECCÃO:

- Inspeção de temperatura corporal dos alunos;
- Questionamentos presenciais para alunos sobre condições de saúde;
- Escolas com novas infecções deverão ser fechadas se necessário, com parecer da Secretaria Municipal da Saúde e Comitê da COVID 19 do Município;

TRANSPORTE ESCOLAR:

- Um aluno por poltrona;
- Higienização constante do veículo, realizada pelo motorista do veículo com a ajuda do monitor de Transporte Escolar;
- Álcool gel na entrada e saída dos alunos;
- Utilização de máscaras;
- Distribuição de EPIs aos motoristas e monitores de transporte escolar;
- Inspeção de temperatura corporal dos alunos através de termômetro sem toque pelos monitores de transporte escolar na entrada dos veículos.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Qualquer alteração na modalidade de oferta de alimentação escolar deverá manter como princípios: o Direito Humano à Alimentação adequada e à Segurança Alimentar e Nutricional.

De acordo com a nota técnica nº 48 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, recomenda-se:

- a realização de “procedimentos específicos de avaliação do estado de saúde dos funcionários, de forma a identificar de maneira proativa as possíveis suspeitas ou contaminação com o novo coronavírus.
- o distanciamento entre os funcionários dentro das instalações de produção/processamento deve ser de, pelo menos, 1m;
- reorganizar o layout das mesas e cadeiras, permitindo distanciamento físico conforme orientações anteriormente descritas;

- instalar, quando possível, barreiras físicas sobre as mesas, reduzindo o contato entre as pessoas;
- dividir os refeitórios em áreas, evitando o contato entre grupos;
- escalonar horários para a realização das refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios;
- instalar barreira física entre a área de distribuição e os alunos, de modo a evitar a emissão de gotículas de saliva por parte dos alunos sobre o alimento a ser servido;
- deve-se assegurar em toda a linha produtiva a presença de instalações adequadas e convenientemente localizadas para a lavagem frequente das mãos. Essas instalações devem dispor de água e de produtos adequados para esse procedimento (sabonete líquido e, quando usado, álcool em gel);
- orientar, de forma expressiva, a comunidade escolar para que não compartilhe utensílios de uso pessoal;
- higienizar adequadamente os utensílios para a realização das refeições.
- a distribuição da Merenda Escolar será de acordo com as normas da OMS e ANVISA, conforme legislação vigente da pandemia da COVID 19, e de acordo com a nutricionista do Município.

PROTOCOLO DE RELACIONAMENTO:

- Afastamento social sem abraços e apertos de mãos;
- Proibição de divisão de lanches entre os alunos;
- Proibição de aglomerações;
- Os HTPCs (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) ocorrerão de forma presencial, com todos os protocolos de higiene e cuidados.
-

ORGANIZAÇÃO ESPACIAL

- Carteiras distanciadas uma da outra com no mínimo 1m;
- Professor deverá manter distanciamento de 1m da 1ª carteira do aluno;

ROTINA DE HIGIENIZAÇÃO

- Medição da temperatura ao entrar na escola e a cada 2 (duas) horas;
- Higienização das mãos com álcool em gel ao entrar na escola e a cada 1(uma) hora;
- Limpeza das maçanetas das portas várias vezes ao dia;
- Limpeza do chão no mínimo 2 vezes ao dia para escolas com dois períodos, e 3 vezes para escolas com três períodos;
- Limpeza de sanitários e interruptores, várias vezes ao dia;
- Reforço da limpeza dos equipamentos de Educação Física;

- Estimular os alunos a lavar as mãos com frequência, levar uma toalha própria para secá-las ou utilizar toalhas de papel, e não compartilhar material escolar;
- Lavar as mãos ao entrar e sair da escola;
- Trazer todos os dias o squeeze (garrafinha de água) recebido gratuitamente pela Prefeitura.

PRÁTICA PEDAGÓGICA

- A avaliação diagnóstica de cada aluno, aplicada logo após a reabertura das aulas, que possibilitará ter uma visão global, com foco na aprendizagem dos alunos e nas suas defasagens. Isso facilitará a organização de programas de recuperação e as reposições necessárias, não deixando de lado as particularidades que cada estudante vivenciou durante o período de isolamento social, sejam elas questões emocionais ou de acesso às atividades remotas.
- Focar na revisão dos conteúdos curriculares ministrados nas aulas remotas, se isso for necessário após diagnóstico, porém antes de retomar os conteúdos curriculares nas aulas presenciais, é importante reservar momentos para promover o acolhimento dos alunos, e dar tempo para que eles se adaptem à nova rotina. Conversar sobre como foi esse período para eles e, se possível, construir juntos as regras de distanciamento e higienização na escola, assim será mais fácil que eles vejam sentido no que está sendo pedido a eles e, portanto, cumpram as orientações.
- Limitação das atividades esportivas a treinos que foquem em habilidades individuais e condicionamento físico; promoção de atividades pedagógicas individuais;
- Realização de aulas ao ar livre, utilizando os vários espaços externos da escola.
- Dar atenção especial aos alunos que não retornarem à escola, através da busca ativa de alunos, não ficando ninguém para trás. Nesse caso, pode ser preciso entrar em contato com a família para entender o que está acontecendo e, se necessário, mobilizar profissionais de saúde e assistentes sociais ou Conselho Tutelar garantindo as condições para que esses alunos retomem a rotina de estudos.
- Atribuir carga suplementar de reforço escolar ou apoio pedagógico para atender a demanda de alunos com baixo rendimento escolar, caso seja necessário.

6. METODOLOGIA

PARECER DO CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (CNE): ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS:

Comunicação: o planejamento da reabertura deve ser acompanhado por intensa comunicação com as famílias, os alunos, os professores e profissionais de educação, explicando com clareza os critérios adotados no retorno gradual das escolas e os cuidados com as questões de segurança sanitária.

Cuidados específicos com a alimentação e transporte escolar: considerando o risco potencial de ampliação das possibilidades de contaminação existentes durante a entrega e consumo dos alimentos a serem consumidos e do distanciamento entre estudantes dentro dos ônibus, além da movimentação das crianças e jovens dentro do município. Reorganização da alimentação escolar, atenção especial aos talheres, pratos e alimentação, necessário fornecer uma alimentação individual sem problemas de contato e com nutrientes necessários para cada faixa etária.

Orientações claras e planejamento organizacional adaptativo: a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis. Em geral, as medidas são definidas por meio de protocolos que envolvem questões como distanciamento físico dos alunos, cuidado com aglomerações, escalonamento de horários de entrada e saída, reorganização do horário de merenda, protocolos de higiene, uso de máscaras, lavagem das mãos com frequência; proteção aos profissionais da Educação do grupo de risco. Intervalos e recreios alternados, atenção ao uso dos banheiros. Recomendam-se janelas e portas abertas na sala de aula e nos espaços coletivos de atividades e a não utilização de ar condicionado.

Número limitado de alunos por sala de aula: Redistribuição dos alunos; reorganização dos horários e dias de atendimento aos alunos e às famílias, de acordo com os protocolos locais. Organização dos espaços físicos para todos os profissionais da educação.

Trabalhar de maneira coletiva: Estabelecer trocas com toda a comunidade escolar fará a diferença. Não apenas nas questões relativas às aprendizagens, mas também para o cuidado.

Formação e capacitação de professores e funcionários: é essencial a preparação sócio emocional de todos os professores e funcionários que poderão enfrentar situações excepcionais na atenção aos alunos e respectivas famílias; preparação da equipe para a administração logística da escola; formação de professores alfabetizadores; formação de professores para as atividades não presenciais; uso de métodos inovadores e tecnologias de apoio ao professor.

Avaliação: planejamento da avaliação formativa e diagnóstica; revisão de critérios de promoção dos estudantes; avaliações para efeito de decisões de final de ciclo; redefinição de critérios de reprovação; atenção às avaliações externas com foco nos conteúdos e objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas.

Flexibilização Curricular e acadêmica: revisão do currículo proposto e seleção dos objetivos ou marcos de aprendizagem essenciais previstos para o calendário escolar de 2022; foco nas competências leitora e escritora, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas. Planejar período integral ou carga horária maior para o ano escolar 2022; planejamento curricular para cumprir objetivos de aprendizagem não oferecidos em 2021.

De acordo com as considerações do Conselho Nacional de Educação (CNE) no trato a recomendações e orientações pedagógicas para o planejamento da volta às aulas, e os pontos elencados no Planejamento Estratégico de Retorno às Aulasse propõe que os primeiros a retornarem, sejam os professores e demais servidores técnicos não docentes.

A dinâmica será com formação de professor (a), e demais profissionais da Educação, proporcionando um acolhimento afetivo, através de palestras com profissionais da saúde (psicólogo, psiquiatra, assistente social). A equipe gestora terá um papel fundamental na organização do trabalho dos(as) profissionais da educação, observando os critérios de segurança sanitária e de novas rotinas escolares, para o corpo docente e toda comunidade escolar.

Os gestores têm que preparar o ambiente escolar, seguindo todas as medidas de saneamento recomendadas pelos órgãos oficiais da saúde, especialmente com a disponibilização dos materiais recomendados, como álcool em gel e máscaras. Também deverá montar o Plano de Comunicação, tendo em vista que, família, pais e profissionais da Educação, deverão ter clareza que estão retornando para a escola num cenário pós-pandemia que nos requer novos saberes e novas posturas.

As reuniões entre a equipe gestora e os profissionais da educação poderão ser de forma presencial, obedecendo todos os protocolos da Covid-19.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos preceitos adotados, sobretudo em defesa dos interesses dos profissionais da educação e de promoção da educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade social para todos e todas, se propõe continuar contribuindo com o enorme desafio em manter a escola pública brasileira como espaço de efetivo direito à aprendizagem dos/as alunos/as e de exercício permanente da cidadania. Assim, invocamos aos gestores públicos para que não abduquem em dialogar com os funcionários, professores, alunos e famílias, também nesse momento singular, pois são esses os principais interessados em recuperar os prejuízos escolares causados pela pandemia do coronavírus.

Dado o apelo da realidade emergencial, assustadora, vivenciada por todos nós a cada dia, por conta da pandemia é notável os gestos de solidariedade grandiosos. Estes se multiplicam, interligando pessoas que tem para doar e as que têm necessidades de receber, nos desafia a construir uma Pedagogia da Solidariedade, onde multiplicamos a humanidade em cada Escola da nossa cidade. Esperamos juntos, construirmos as melhores soluções para a Educação.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSED: Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais, junho de 2020.

CF: Constituição Federal Brasileira de 1988.

DIRETRIZES Para a Educação Escolar Durante e Pós-Pandemia – Contribuições da CNTE –Brasília – junho de 2020.

LDBN:Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96 Medida Provisória nº 934/2020.

NORMATIVA nº 1253/2020 do Conselho Estadual de Educação de Rondônia. Plano de Retorno da Educação Estado de São Paulo, junho de 2020

PORTUGAL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Direção-Geral da Saúde. Saúde e atividades diárias– Medidas de prevenção e controle da Covid-19 em estabelecimentos de ensino.

UNDIME: Subsídio para a elaboração de protocolos de retorno às aulas nas redes municipais de educação, junho de 2020.

ECA: Estatuto da Criança e Adolescente – Brasília – 1990.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes. Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária. Nota Técnica nº 47 e 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC 222, de 28 de março de 2018.Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.